

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, AUTORIZA, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo para adesão da de Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2023, PE Nº 010/2023, PROC. ADM. Nº 005/2023, UASG 980873 e seus anexos, do município de Pirapemas/MA, pela Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal